



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041056/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI Nº: 04012-00000717/2019-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014, e, de outro lado, a empresa **IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Centro Empresarial João Carlos Saad, SBS, Quadra 02, Bloco Q, 13º Andar, CEP: 70.070-120, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 38.056.404/0001-70**, neste ato representada por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **DIRETOR/SÓCIO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos;

2.2. Conceder **Reajuste ao valor do contrato**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Abril/2021 a Março/2022, no percentual de **11,299320 %**, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário.

2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 041056/2020, passa de R\$ 1.071.603,23 (um milhão, setenta e um mil seiscientos e três reais e vinte e três centavos) para R\$ 1.192.687,11 (um milhão, cento e noventa e dois mil seiscientos e oitenta e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Disponibilidade Orçamentária n.º 138/2022 – SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR - (85388566):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SETRAB		
	VALOR DO ADITIVO:	R\$ 1.192.687,11 (um milhão, cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos)
	PREVISTO PARA 2022 (JUNHO À DEZEMBRO):	R\$ 695.734,14 (seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)
	PREVISTO PARA 2023:	R\$ 496.952,97 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)
SETRAB	CÓDIGO/U.G.:	250101 – 00001 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25101 – SETRAB
	ESFERA:	1 – FISCAL
	FONTE DE RECURSO:	100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
	NATUREZA:	33.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
	PROGRAMA DE TRABALHO:	11.126.8207.2557.0010 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DISTRITO FEDERAL
	DISPONIBILIDADE PARA 2022	VALOR EM COTA: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
FUNGER	CÓDIGO/U.G.:	250902 – 25902 – FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25902 – FUNGER
	ESFERA:	1 – FISCAL
	FONTE DE RECURSO:	123 – ORDINÁRIO VINCULADO
	NATUREZA:	33.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
	PROGRAMA DE TRABALHO:	11.126.6207.2557.2637 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FUNGER – DISTRITO FEDERAL
	DISPONIBILIDADE PARA 2022:	VALOR EM COTA: R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)

3.2. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2022NE00059**, emitida em 11/02/2022, sob o evento nº **400091** (Empenho da Despesa), na modalidade "**Estimativo**".

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, prestará garantia no valor de **R\$ 35.780,61 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a **3% (três por cento)** do valor do instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **03/06/2022 a 02/06/2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).

Brasília, de junho de 2022.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado/ SETRAB-DF

Pela CONTRATADA:

MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES

Diretor/Sócio



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 01/06/2022, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **87242169** código CRC= **9FC1366C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF